



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Processo nº 27/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de limpeza e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de São Pedro, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **Câmara Municipal de São Pedro**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Mauro nº 1011, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.637.740/001.04, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Vereador Sr. Carlos Eduardo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade R.G. nº 20.079.981-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.490.448-26, doravante denominado simplesmente **CÂMARA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **Maria Julia Costa de Mello ME**, CNPJ Nº 08.655.116/0001-70, inscrição estadual nº 651090164112, estabelecida à Av Saudade, nº 172, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr Thiago Braga de Mello, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de limpeza e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de São Pedro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022;

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões solicitados, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **Câmara** se reserva no direito de recusar o produto que não esteja dentro do descritivo nos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da Câmara Municipal.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata, inclusive com a substituição.

2ª- DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor global desta ata é de R\$ 2.125,72 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para aquisição parcelado dos seguintes produtos:

ESPECIFICAÇÃO	UN.	MARCA	QTD	R\$ Un.	Total
Água Mineral – copo 200ml	cx-48	São Pedro	40	28,00	1.120,00
Água Mineral 20lt	Gl	São Pedro	100	7,95	795,00
Suco Tipo Nectar de fruta	Un	Dafruta	48	4,39	210,72

Parágrafo primeiro: Nos preços estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A Câmara Municipal de São Pedro realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir: $EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$; I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo quarto: Os preços ajustados nesta Ata de Registro de Preços são irrealizáveis.

4ª- DA EXECUÇÃO: As entregas deverão ser feitas por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na Rua Nicolau Mauro, nº 1011 – Centro – São Pedro/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00hr e das 13:00 às 17:00hr, mensalmente, após 07 (sete) dias, a contar da solicitação da Câmara Municipal.

Parágrafo primeiro: A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens/Autorizações de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

10/06/2012



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

5ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer a dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a CÂMARA MUNICIPAL, paralisar o fornecimento.

Parágrafo único: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.

6ª- DAS SANÇÕES: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, dentre elas, comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas, encaminhamento da documentação à autoridade policial ou Ministério Público, quando houver suspeita de crime, e ação de reparação de danos perante o Poder Judiciário.

Parágrafo primeiro: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Parágrafo segundo: Além da sanção prevista acima, a empresa também está sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da presente ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

ferocete



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Parágrafo quarto: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo quinto: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo sexto: A aplicação de penalidade perante a Câmara não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

Parágrafo sétimo: Penalidades a que se sujeita a Câmara Municipal:

I) Sujeita-se, a Câmara as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

7ª- DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do crédito orçamentário que constará na Autorização de Fornecimento, que somente será emitida caso a Câmara tenha recursos para tanto.

8ª- FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº **/2022**, devidamente homologada, e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

9ª- VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº **/2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

10ª- DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de São Pedro/SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

11ª- DA PUBLICAÇÃO – Caberá a Câmara Municipal providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial do município e dentro do prazo legal.

12ª- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – A **Câmara Municipal** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

RECIBO
[Handwritten signature]



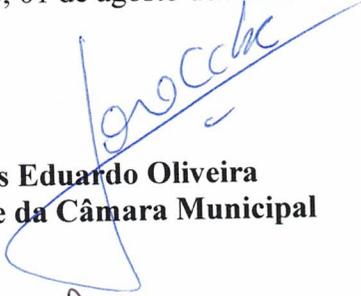
Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

São Pedro, 01 de agosto de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal


Maria Julia Costa de Mello-ME
DETENTORA
Representante Legal

Testemunha 1: _____ Testemunha 2:  _____

Fiscal desta Ata de Registro de Preços: Elaerthe Bomtorin



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Processo nº 27/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de limpeza e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de São Pedro, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **Câmara Municipal de São Pedro**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Mauro nº 1011, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.637.740/001.04, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Vereador Sr. Carlos Eduardo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade R.G. nº 20.079.981-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.490.448-26, doravante denominado simplesmente **CÂMARA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **Supermercado Morada do Sol-Eireli-EPP**, CNPJ Nº 03.649.725/0001-01, inscrição estadual 1651688040115, estabelecida à Av São Jerônimo nº 2351, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr Euclair José Pomponio, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de limpeza e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de São Pedro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022;

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões solicitados, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **Câmara** se reserva no direito de recusar o produto que não esteja dentro do descritivo nos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata, inclusive com a substituição.

2ª- DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor global desta ata é de R\$ 2.279,36 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), para aquisição parcelado dos seguintes produtos:

ESPECIFICAÇÃO	UN.	MARCA	QTD	R\$ Un.	Total
Açúcar cristal, pacote com 1 kg , origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, de primeira qualidade. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. Item 1	Pcte	Mais Doce	02	6,48	12,96
Requeijão Cremoso, embalagem em frasco plástico ou copo de vidro com no mínimo 220g . Ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lacto. A embalagem deverá permitir a vedação do produto após a abertura da mesma, deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro no ministério da Agricultura/SIF. Validade de mínimo 60 dias da entrega. Item 07	Und	Itambé	50	11,04	552,00
Biscoito tipo wafer, embalagem com 140 g , (sabor avelã ou					



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

chocolate) contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, pasta de avelã, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, contém glúten. (marca referência Bauducco, igual ou similar), prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega. Item 08	Pcte	Bauducco	50	4,16	208,00
Biscoito salgado c/ queijo , contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease, embalagem com 500 g (marca referência Panco, igual ou similar), prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega. Item 09	Pcte	Panco	12	8,52	102,24
Fósforo , haste de madeira reflorestada, com 10 caixas, contendo 40 palitos cada caixa. Item 13	Und	Queluz	02	3,97	7,94



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

<p>Biscoito tipo água e sal ou Cream Cracker, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite integral em pó, sal, manteiga, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten, embalagem com 375g, prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega. Item 15</p>	Pct	Triunfo	36	6,00	216,00
<p>Biscoito tipo Sequilhos, contendo os seguintes ingredientes: Fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos: Piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem com 500g (marca referência Panco, igual ou similar), prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega. Item 17</p>	Pct	Panco	18	12,36	222,48
<p>Biscoito tipo rosquinha sabor coco, nata, embalagem com 500g (marca referência Panco, igual ou similar), prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega. Item 18</p>	Pcte	Panco	40	7,31	292,40



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

<p>Biscoito recheado, embalagem com 130 g, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, cacau, minerais (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), amido de milho resistente, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal, farinha de aveia, farinha de centeio, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais carmim e clorofilina cúprica e corante caramelo III. prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega. Item 20</p>	Pct	Passatempo	25	2,66	66,50
<p>Açúcar Refinado Sachê 5g, embalagem em caixa com 2kg contendo 400 saches de 5gr origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, de primeira qualidade. Item 27</p>	Cx 400 und	Mais Doce	17	31,00	527,00
<p>Filtro de papel para café nº 103 caixa com 30 unid. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso. Item 28</p>	Cx 30 und	Nobre	16	4,49	71,84

Parágrafo primeiro: Nos preços estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A Câmara Municipal de São Pedro realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir: $EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$; I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo quarto: Os preços ajustados nesta Ata de Registro de Preços são irrealizáveis.

4ª- DA EXECUÇÃO: As entregas deverão ser feitas por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na Rua Nicolau Mauro, nº 1011 – Centro – São Pedro/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00hr e das 13:00 às 17:00hr, mensalmente, após 07 (sete) dias, a contar da solicitação da Câmara Municipal.

Parágrafo primeiro: A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens/Autorizações de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

5ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer a dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a CÂMARA MUNICIPAL, paralisar o fornecimento.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Parágrafo único: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.

6ª- DAS SANÇÕES: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, dentre elas, comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas, encaminhamento da documentação à autoridade policial ou Ministério Público, quando houver suspeita de crime, e ação de reparação de danos perante o Poder Judiciário.

Parágrafo primeiro: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Parágrafo segundo: Além da sanção prevista acima, a empresa também está sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da presente ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Parágrafo quarto: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo quinto: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo sexto: A aplicação de penalidade perante a Câmara não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

Parágrafo sétimo: Penalidades a que se sujeita a Câmara Municipal:

I) Sujeita-se, a Câmara as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

7ª- DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do crédito orçamentário que constará na Autorização de Fornecimento, que somente será emitida caso a Câmara tenha recursos para tanto.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

8ª- FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº **/2022**, devidamente homologada, e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

9ª- VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº **/2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

10ª- DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de São Pedro/SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

11ª- DA PUBLICAÇÃO – Caberá a Câmara Municipal providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial do município e dentro do prazo legal.

12ª- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – A **Câmara Municipal** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

São Pedro, 01 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Carlos Ed
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
EUCLAIR JOSE POMONIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Supermercado Morada do Sol Eirelli EPP
DETENTORA
Representante Legal

Testemunha 1: _____ Testemunha 2: _____

Fiscal desta Ata de Registro de Preços: Elaerthe Bomtorin